



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
PRESIDÊNCIA DO GOVERNO
GABINETE DO SECRETÁRIO REGIONAL ADJUNTO DA PRESIDÊNCIA
PARA OS ASSUNTOS PARLAMENTARES

Exmo. Senhor

Chefe do Gabinete de Sua
Excelência a Presidente da
Assembleia Legislativa da Região
Autónoma dos Açores
Rua Marcelino Lima

9901-858 Horta

Sua referência	Sua comunicação	Nossa referência	Nº Processo	Angra do Heroísmo
SI/247/2017	26-01-2017	SAI-SRAPAP/2017/258		11-04-2017

**ASSUNTO: REQUERIMENTO N.º 71/XI – EMPREITADAS DAS EBI DE CAPELAS,
GINETES E ARRIFES**

EXMO. SENHOR,

Em resposta ao requerimento referido em epígrafe, subscrito pela Senhora Deputada Zuraída Soares, do Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda, sem prescindir quanto ao teor dos considerandos, encarrega-me S. Exa. o Secretário Regional Adjunto da Presidência para os Assuntos Parlamentares de informar o seguinte:

- O Governo dos Açores entende que o projeto de requalificação da EBI de Capelas, cujos procedimentos já estão em curso, responde às necessidades da comunidade escolar daquela zona, quer no presente, quer para o futuro.

O projeto, desenvolvido em consonância com as recomendações do LREC, estabelece um preço base para a empreitada de 7.400.000,00 euros. De referir que, ainda segundo o relatório do LREC, os edifícios que não ofereciam garantias de segurança foram desativados e serão demolidos ao contrário dos restantes que cumprem as normas de segurança e serão requalificados e integrados na nova estrutura escolar com as correções recomendadas pelo mesmo Laboratório.

- Lembra-se que essa empreitada foi realizada há cerca de 35 anos atrás, nos anos 80 do século passado, a partir de um projeto tipo elaborado em 1997, e segundo o que nos é possível afirmar decorridos estes anos, a fiscalização foi efetuada pelos serviços técnicos do então Governo Regional dos Açores.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
PRESIDÊNCIA DO GOVERNO
GABINETE DO SECRETÁRIO REGIONAL ADJUNTO DA PRESIDÊNCIA
PARA OS ASSUNTOS PARLAMENTARES

- O controlo de eventuais riscos é efetuado nas fases de projeto e execução da obra e durante a vida útil dos edifícios. Esse acompanhamento é feito em permanência pelo Governo dos Açores, em articulação com os Conselhos Executivos de cada Escola.

- Relativamente aos complexos da EBI dos Arrifes e da EBI dos Ginetes não se encontraram evidências que possam supor a existência de diminuição da capacidade estrutural. Não obstante, e considerando que a segurança de estruturas e equipamentos escolares é uma prioridade para o Governo Regional dos Açores, sempre que haja indícios visuais de anomalias e patologias, cumpre ao Governo Regional, através da Secretaria Regional da Educação Cultura, providenciar a elaboração de estudos analíticos e ensaios que permitam aferir o grau de risco associado a essas patologias estruturais, i.e., que permitam perceber a condição estrutural dos edifícios.

- A circunstância de terem sido detetadas diminuições pontuais na capacidade resistente de determinadas zonas de elementos estruturais não implica que a estrutura esteja em risco de colapso, nem é correto ou rigoroso, de resto, extrapolar conclusões semelhantes para outros edifícios em razão da identidade do empreiteiro.

Com os melhores cumprimentos, *e consideração*

A Chefe do Gabinete

Lina Maria Cabral de Freitas

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES	
ARQUIVO	
Entrada	1228 Proc. n.º 54.06.02
Data:	07/04/12 N.º 41/12